



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone3 Fax – (15) 3279800

CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2017 PROCESSO N.º 72/2017 – CONTRATO N.º 57/2017**

#### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR.**

Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, de forma parcelada, **destinados à merenda Escolar** do município de São Miguel Arcanjo-SP, firmado em 25 de maio de 2017, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5, CPF n.º 141.776.108-36, e a empresa **EMPRESA GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR**, CNPJ n.º 05.820.332/0001-36, com sede na rua Rua Ophelia Santucci Romano, nº 84, Chácara Reunidas São Jorge, Cep 18.052-496, no Município de Sorocaba - SP, doravante denominada Contratada, representada neste ato por seu procurador **MURILO ALTRÃO ARRIBAMAR**, RG. n.º 4.333.825-SSP/PA, CPF n.º 782.859.842-49, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação, fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 15 de setembro a 31 de outubro de 2017.

II – Conforme previsto no artigo 65, I e § 1º da Lei 8.666/93, fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 68.199,85** (sessenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme CI nº 620/2017 (justificativa) emitida pela Secretário de Educação (doc. Anexo):

III - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

IV – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone3 Fax – (15) 3279800

CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

São Miguel Arcanjo, 16 de outubro de 2017

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**

Contratada: **GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR**  
**MURILO ALTRÃO ARRIBAMAR**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG